

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 033/2020, DE 17 DE AGOSTO DE 2020



PORTARIA

PORTARIA Nº 033/2020, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA Nº. 033/2020 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

“Orienta as Unidades de Saúde, público e privado, de Porto Seguro em relação ao retorno das atividades ambulatoriais e cirúrgicas que haviam sido suspensas como medida de controle do processo epidêmico da COVID-19 no município”.

Considerando o Decreto nº 19.529 de 16 de março de 2020 que regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (SARS-CoV-2);

Considerando a Portaria nº 07/2020, de 18 de março de 2020, que regulamenta o horário de expediente da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Seguro e dá outras providências;

Considerando a demanda crescente por tratamentos e consultas ambulatoriais, bem como, a fila para cirurgias eletivas reprimidas desde o início da pandemia no Estado;

Considerando as dificuldades de acesso aos serviços de saúde não-emergenciais neste período de pandemia, em especial, aos portadores de doenças crônicas ou aqueles que necessitam de avaliação médica periódica para manutenção da sua saúde;

Considerando a recomendação do Colégio Brasileiro de Cirurgiões (CBC) quanto a retomada gradual das cirurgias e procedimentos eletivos tendo em vista o risco de morbidade aumentada, em especial para aqueles pacientes com patologias cujo atraso do tratamento resulta em piores resultados, aumentando as complicações clínicas ou até mesmo gerando uma sobrecarga ao sistema de saúde;

Considerando a necessidade de restabelecer o atendimento ambulatorial das consultas e procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos eletivos diante da alteração nas rotinas de atendimento dos serviços de saúde como medida de controle do processo epidêmico da COVID-19 no estado e município e de otimização da alocação de



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - SMS
Rua da Vela, s/n - Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46
Fone: (73) 3288-3449 / Fax: (73) 3268-5818

Kernys Costa Ruas
Secretária de Saúde Intermunicipal
Decreto: 9321

Scanned by CamScanner



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



recursos e espaços, principalmente de leitos de terapia intensiva para a demanda decorrente da pandemia.

RESOLVE:

Art. 1º - Orientar o retorno das atividades cirúrgicas eletivas nas unidades hospitalares do município de Porto Seguro, seguindo as recomendações descritas abaixo:

- I. A retomada segura e progressiva dos tratamentos cirúrgicos eletivos, mantendo todas as medidas de prevenção e controle de infecção para a COVID-19. Atentar para adoção das medidas de biossegurança em todas as dependências físicas das Unidades e o uso adequado de EPI's pelos profissionais de saúde, conforme recomendações técnicas da ANVISA, Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (SESAB);
- II. Qualquer membro da equipe cirúrgica, anestésica ou da assistência que apresente sintomas gripais ou qualquer outro sintoma sugestivo de infecção pelo SARS-CoV-2 não deverá participar do ato operatório, notificando de imediato a sua coordenação imediata;
- III. Suspender e reagendar os procedimentos (salvo casos de urgência e emergência) caso o paciente apresente febre ou qualquer outro sintoma respiratório nos 14 dias anteriores, assim como tenha contato próximo com pessoa diagnosticada com COVID-19 neste período;
- IV. Assegurar-se de que o paciente observou com diligência as medidas de higiene pessoal, uso de máscaras e afastamento social, no período de preparação para a cirurgia;
- V. Observar as recomendações técnicas preconizadas pela ANVISA e Sociedades de especialistas quanto a biossegurança durante a execução de procedimentos diagnósticos;



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - SMS
Rua da Vala, s/n - Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46
Fone: (73) 3288-3449 / Fax: (73) 3268-5818

[Assinatura]
Kenny Costa Ruas
Secretário de Saúde Intermunicipal
Decreto: 9321

Scanned by CamScanner



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Art. 2º - Orientar o retorno das atividades ambulatoriais, consultas especializadas e exames, nas unidades de saúde do município de Porto Seguro, seguindo as recomendações descritas abaixo:

- I. Retomada das atividades ambulatoriais na Policlínica Municipal, Centro de Reabilitação de Fisioterapia, Laboratório Municipal de Referência Regional e prestadores de serviços credenciados a Rede Municipal de Saúde;
- II. A oferta de procedimentos de consultas eletivas e exames eletivos deve respeitar o quantitativo de 50% da capacidade prevista no plano operativo da Unidade Hospitalar;
- III. Diminuir o fluxo de pessoas, mediante reorganização das agendas/ofertas de consultas e exames durante a vigência da pandemia;
- IV. O atendimento deverá ser, prioritariamente, por horário marcado e previamente agendado, de modo a não provocar aglomerações de pessoas nas Unidades;
- V. As Unidades devem controlar o acesso ambulatorial com triagem dos pacientes na porta de entrada, dispenser de álcool 70% e controle do número de pessoas presentes na sala de espera;
- VI. Os pacientes com febre e/ou sintomas respiratórios devem ser assegurados reagendamento das consultas especializadas e exames;
- VII. Os pacientes e profissionais devem obrigatoriamente utilizar máscaras durante todo o período que permanecer nas dependências do ambulatório, bem como, higienizar as mãos, preferencialmente, com água e sabão ou com álcool gel;
- VIII. A presença do acompanhante do paciente deve ser restrita a um acompanhante por paciente prioritariamente crianças, idoso e portadores de necessidades especiais.



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - SMS
Rua da Vela, s/n - Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46
Fone: (73) 3268-3449 / Fax: (73) 3268-5818

Kelms Costa Ruy
Secretário de Saúde Interm.
Decreto: 9321

Scanned by CamScanner



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Parágrafo Único - Reitera-se que estas são as recomendações informadas por evidências disponíveis até a presente data e estão sujeitas a revisão mediante novas publicações e estudos científicos, durante a vigência da PANDEMIA.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

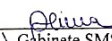
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde do Município de Porto Seguro – BA.


Kerry's Costa Ruas
Secretário Municipal de Saúde Interino

*Kerry's Costa Ruas
Secretário Municipal de Saúde Interino
Decreto: 0001/2021*

Declaro que a presente Portaria foi publicada no Mural de publicações da Secretaria de Saúde.
Porto Seguro - BA, 17 de agosto de 2020


Gabinete SMS



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - SMS
Rua da Vala, s/n – Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46
Fone: (73) 3288-3449 / Fax: (73) 3268-5818

Scanned by CamScanner